

## RESOLUÇÃO 01/2021

"Dispõe sobre prestação de contas dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA-referente ao ano de 2020"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Quixelô, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 18/97 de 1997, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispões sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando que os fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069, de 1990

## **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos alocados no Fundo Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- FMDCA- 2020

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixelô-CE, 21 de julho de 2020.